



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax (043) 3911-3000 – CEP: 86400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46



(Projeto de Lei N. 48/2007)

LEI N. 1805/2007 de 26 de julho de 2007.

Publicado/a no Jornal

Edição nº _____, de _____,
página _____.

Funcionário/a

Súmula: *Aprova abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Municipal n. 1.759, de 27 de dezembro de 2006, e da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43.*

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 219.714,72 (duzentos e dezenove mil, setecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
UNIDADE	10	Gabinete do Prefeito	
FUNÇÃO	06	Segurança Pública	
SUBFUNÇÃO	181	Policciamento	
PROGRAMA	0049	Serviços de Apoio Estratégico	
PROJETO	1.047	Aquisição de Bens Móveis	
DOTAÇÃO		0210.0618100491.047	
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 03020 – Arrecadação Taxa FUNREBOM – Exercícios Anteriores	13.286,76
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 01501 – Receitas de Alienações de Ativos – Exercício Corrente	7.650,00
ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	10	Gabinete do secretário	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0028	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
PROJETO	1.048	Aquisição de Bens Móveis	
DOTAÇÃO		0510.1236100281.048	
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 01105 – Receitas de Alienações de Ativos da Educação – Exercício Corrente	93.331,78
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	10	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	0016	Assistência Básica à Saúde	
PROJETO	1.049	Aquisição de Bens Móveis	

J 1



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax (043) 3911-3000 – CEP: 86400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46



DOTAÇÃO		0610.1012200151.049	
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 01304 – Receitas de Alienações de Ativos da Saúde – Exercício Corrente	22.679,24
ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	
UNIDADE	10	Gabinete do Prefeito	
FUNÇÃO	26	Transporte	
SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
PROGRAMA	0043	Serviços Urbanos	
PROJETO	1.039	Aquisição de Bens Móveis	
DOTAÇÃO		0910.1545200431.050	
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 03501 – Receitas de Alienações de Ativos – Exercícios Anteriores	37.766,94
ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0005	Manter e Aperfeiçoar a Gerência na Área Social	
PROJETO	1.050	Aquisição de Bens Móveis	
DOTAÇÃO		1110.0812200051.051	
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 03501 – Receitas de Alienações de Ativos – Exercícios Anteriores	2.119,17
ELEMENTO	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 01501 – Receitas de Alienações de Ativos – Exercício Corrente	42.880,83
TOTAL DO CRÉDITO			219.714,72

Art. 2º. Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., incisos I e II da Lei Federal n. 4.320/64:

I – Superávit Financeiro do Exercício de 2006, vinculado à Fonte de Recursos citada no Artigo anterior, no valor total de R\$ 53.172,87 (cinquenta e três mil cento e setenta e dois reais oitenta e sete centavos); e

II – Excesso de Arrecadação na Receita, através de Alienação de Ativos no valor de R\$ 166.541,85 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e um reais oitenta e cinco centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeita Municipal de Jacarezinho/PR, em 26 de julho de 2007.


VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI
Prefeita Municipal